

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**31ª Sessão de 2025
(20ª Sessão Extraordinária)**

Data: 15/07/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5005101-03.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: JOSE ARTUR COUTINHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAKELINE CORREIA RIBEIRO (OAB RJ143750)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (RÉU)

PROCURADOR(A): ADIR GONÇALVES JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO ACIMA EXPOSTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA CONCEDIDA (ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC). REFERENDADA A DECISÃO, INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015247-87.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: KATIA DE SOUZA MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAQUELINE SILVA MARTINS (OAB RJ188856)

ADVOGADO(A): CLAUDIO LUIZ GONÇALVES CLAUDINO DA SILVA (OAB RJ252523)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5000632-59.2025.4.02.5112/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: SEBASTIANA APARECIDA MOTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5067864-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MAURO SIQUEIRA CORREA (AUTOR)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5004764-14.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADRIANA DOS SANTOS CORREA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALDIR CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ122443)

INTERESSADO: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5089496-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: REGINA LUCIA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093361-74.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA MARIA NASCIMENTO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYARA BARBOSA FARIAS RODRIGUES DE MELLO (OAB RJ223004)

INTERESSADO: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5001081-05.2025.4.02.5116/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: AURELINA ANTERO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)

ADVOGADO(A): RAFAEL RAMOS ABRAHÃO (OAB MG151701)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5000611-74.2025.4.02.5115/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: MARCIO HENRIQUE TAVARES DE MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO

DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012348-39.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JEAN CHARLES AGUIAR DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDEMILTON ALVES PEREIRA (OAB RJ152947)

ADVOGADO(A): VANESSA DA COSTA SILVEIRA (OAB RJ165809)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFF, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CUSTAS.

CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011537-93.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: LUANA CARLAS ALEXANDRE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TABATA RIBEIRO BRITO MIQUELETTI (OAB PR087889)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 46 DA LEI N° 9.099/95. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA POR FORÇA DO ARTIGO 98, §§2º E 3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003352-15.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): MARCELO MIRANDA (OAB SC053282)

ADVOGADO(A): SHEILA SHIMADA MIGLIOZI PEREIRA (OAB SP322241)

RECORRIDO: ADELINO FELICIANO SOBRINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ196785)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5005264-64.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: MATHEUS ERRADOR RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANILo HENRIQUE ALMEIDA MACHADO (OAB GO056253)
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. DEFIRO O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5049377-06.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: FABIO ALEXANDRE DA PALMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA LUCIA BERARDO BARRADAS FERNANDES (OAB RJ123629)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO MESMO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA EM QUE VENCIDA CADA PARCELA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, PARA TRIBUTOS, BEM COMO, JUROS DESDE A CITAÇÃO, SEGUNDO AS TAXAS CONSTANTES DA MESMA FONTE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS QUE A PARTE RECORRENTE FOI VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098642-11.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: MELISSA CAVALCANTI YAAKOUB (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001186-91.2025.4.02.5112/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: ELOY MACHADO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINA ESPOSTE CAMPOS (OAB RJ262990)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5006058-59.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: JARDIM DOS IPES II (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENOU A CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011158-33.2021.4.02.5110/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: EDIMERE ZULMIRA DO AMARAL ROMAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO PINTO SALGADO (OAB RJ154611)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015426-21.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA TEREZA MORAIS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001336-49.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: IRACY GOMES CANDIDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

PERITO: TATIANA CRISTINA MOUTINHO COUTINHO DO NASCIMENTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, A FIM DE QUE O FEITO RETORNE À ORIGEM E PROSSIGA COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA PARA PROMOVER A CITAÇÃO DA CONSTRUTORA PARA INTEGRAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO N° 16 DO CJF. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003910-84.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANILo BENTO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO TRATAR-SE DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006174-68.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

RECORRIDO: ALDENIR VEIGA MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA FERNANDA MOURA TEIXEIRA (OAB RJ145887)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5042587-06.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FLAVIA DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELE FEITOSA DE FRANCA DOMINGUES (OAB RJ204019)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004252-84.2022.4.02.5112/RJ (MESA: 24)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5001256-27.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: GEREMIAS DE SA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELI CRISTINA SERAFIM LAU (OAB RJ260483)

ADVOGADO(A): RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA (OAB RJ259120)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011380-23.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: ANDREA PAULA DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO LESSA SILVA (OAB RJ032868)

ADVOGADO(A): FLAVIA RODRIGUES FERREIRA DE SA KLOH MULLER NEVES (OAB RJ142682)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA, DE OFÍCIO, DECLARÁ-LOS PREJUDICADOS EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS PARA JULGAMENTO DA CAUSA E, CONSEQUENTEMENTE, DOS PLEITOS RECURSAIS, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA O RITO ALTERADO COM AS CAUTELAS DE PRAXE, PROSSEGUINDO A AÇÃO COMO DE COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL CORRESPONDENTE, E NÃO DO SEU JUIZADO ADJUNTO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5025346-53.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR (OAB MG041796)

RECORRIDO: SOLANGE MENDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO DOS REIS (OAB RJ200073)

ADVOGADO(A): LUAN DE SOUZA (OAB RJ234265)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS RÉS, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004322-60.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: FABIANO GONCALVES DA ANUNCIACAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLE BARRETO CRUZ CARDINOT MEIRA (OAB RJ173967)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. DEFIRO O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003147-22.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: ANA MARIA ESTEVEZ NOEL THEOBALD (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS JOSE DE ALMEIDA TEIXEIRA (OAB RJ221683)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNANDO FERNANDES DE ASSIS

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DE SUA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087589-33.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: WAGNER JORGE VIDAL DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANAYRA KALYNE FERREIRA BRITO MAIA (OAB DF067357)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5007398-64.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FATIMA MARIA DA SILVA VALENTIM DO LAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO; E PARA NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001092-73.2025.4.02.5103/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: ELYSETE PINTO MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB RJ089664)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5049950-44.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: HUGO MARQUES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA O FIM DE MANTER A

SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. PAGARÁ O RECORRENTE VENCIDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. INTIME-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003891-95.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: SIDNEY DE LIMA GOMES (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA FAZENDA NACIONAL, PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CUSTAS. PAGARÁ A FAZENDA NACIONAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5041357-26.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3^a VF DE VOLTA REDONDA

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 4^a VF DE VOLTA REDONDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO O JUÍZO SUSCITADO DA 4^a VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO COMPETENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5009829-71.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CESAR DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JESSICA CANUTO RODRIGUES DA SILVA VILLAS BOAS (OAB RJ172374)

ADVOGADO(A): MONIQUE DESIREE LOPES DOS SANTOS (OAB RJ174008)

ADVOGADO(A): PAOLA DE OLIVEIRA DA COSTA FERNANDES (OAB RJ161377)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008411-84.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JANE DA COSTA AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011471-79.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012660-02.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: ADRIANA FERREIRA DE SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012718-05.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: AREOLINDA DOS SANTOS DANTAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000679-48.2025.4.02.5107/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: VALTER CESAR LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO DA SILVA CHAGAS (OAB RJ135531)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5006537-06.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HILTON JOSE AMARAL DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010792-27.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO MOURA DE SOUZA LEAO

RECORRIDO: MAURICIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO; E PARA NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006203-18.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: ERICA COELHO DE REZENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CAUSA, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002318-14.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: JONES ROBERTO FEIJO RODRIGUES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JONES ROBERTO FEIJO RODRIGUES PEREIRA (OAB RJ209398)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000445-84.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARISTELA DA SILVA NUNIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE DA SILVA MAIA (OAB RJ172042)

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016340-85.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: TAMires de Araújo Pontes (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, UNICAMENTE PARA AFASTAR A LIMITAÇÃO TEMPORAL DA CONDENAÇÃO AO PRAZO DE 12 MESES DO TRÂNSITO EM JULGADO, SEM PREJUÍZO DA NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO SEMESTRAL DE RELATÓRIO MÉDICO QUE COMPROVE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO, SOB PENA DE INEXEQUIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5038753-92.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: DECIO MAIWORM MOURAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFICIO, ANULAR A SENTENÇA RECORRIDADA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5067705-81.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: JESSICA DA SILVA GOMES

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA MEDIDA DE URGÊNCIA MAS NEGAR PROVIMENTO À MESMA EM RAZÃO DA FALTA DE REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO INICIAL DE TUTELA ANTECIPATÓRIA. SEM CUSTAS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5066321-83.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: GILBERTO DA COSTA MOTA

ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA MEDIDA DE URGÊNCIA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, RESSALVANDO QUE O PEDIDO PODERÁ SER REVISTO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5064735-45.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: LILIAN TORRES BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO EDUARDO HUMPHREYS (OAB RJ178110)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5034076-19.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: SILVIA DE ASSIS BARBOSA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015006-24.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ARIALCENE DE SOUZA FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIA CORREIA MONTEIRO (OAB RJ197057)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5004972-79.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 54)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5028923-05.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NOEMI LORENA DA COSTA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRAD DO SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRAD DO SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. CONDENÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005941-28.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 56)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5003838-48.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: THAIS QUEIROZ PIRES MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011658-70.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALINE DA SILVA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011626-65.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CINTHIA DE MELLO VITORIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5021870-70.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 60)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ROBERTO DE AZEVEDO ESTEVES SIMOES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5070426-06.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: JOSE ANTONIO PINTO RODRIGUES

ADVOGADO(A): GUILHERME DE MACEDO SOARES (OAB RJ236310)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA MEDIDA DE URGÊNCIA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, RESSALVANDO QUE O PEDIDO PODERÁ SER REVISTO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5090060-22.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BRUNO ALEXANDRE DA SILVA COELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015480-84.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: ROBERTA VIEIRA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)
RECORRIDO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007907-20.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: PAULO ROSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE CINTRA DE PAULA (OAB SP310440)
RECORRIDO: ABPAP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE SIMIM COLLARES (OAB MG112981)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5002671-25.2022.4.02.5115/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)
RECORRIDO: JOSE PAULO DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CELIO LUCIO FERREIRA BALDI (OAB RJ183446)
ADVOGADO(A): WALLACE CORREA DA SILVA (OAB RJ239844)
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR

TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001513-70.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 66)

RECORRENTE: MARCIA APARECIDA FREIRE DE AZEVEDO COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003182-61.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 67)

RECORRENTE: MARIA ANGELICA DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVANDO-SE OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002832-64.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA GLORIA MARIANO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB RJ170894)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5041914-13.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 69)

RECORRENTE: SELMA CASTILHO VICTORINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DA GDASS NA PROPORÇÃO DE 70 PONTOS, IMPLANTANDO EM FOLHA E PAGANDO OS ATRASADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE OS ATRASADOS INCIDEM JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NA FORMA DO ART. 3º DA EC 113/2021. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5110154-88.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: CAMILLA TAIMARA OLIVEIRA MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): STÉPHANIE DE SÁ COSTA (OAB MG232932)
ADVOGADO(A): CAIO TIRAPANI ADUM RESENDE (OAB MG134317)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CORRIGIR A FUNDAMENTAÇÃO E O DISPOSITIVO DA SENTENÇA EMBARGADA, EXCLUINDO OS DOIS ÚLTIMOS PARÁGRAFOS DAQUELA E CORRIGINDO A REDAÇÃO DESTE, DA SEGUINTE FORMA: "ANTE O EXPOSTO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO DEVIDOS PELA RECORRENTE (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM." INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001807-65.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: LUCIMAR RIEGER AMARAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)
PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS BAIXAS DEVIDAS.

RECURSO CÍVEL N° 5002809-21.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINICIUS FERREIRA DA SILVA SANTOS (OAB RJ220583)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC (SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE POR FORÇA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA). INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5103933-89.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: SOLANGE MIRANDA LOBO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA REIS BRANDÃO (OAB RJ234028)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB SP023134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5029149-10.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 74)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JADER CLEBSON DA COSTA CABRAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EUSTÁQUIO VARELLA DA SILVA (OAB RJ255542)

ADVOGADO(A): RICARDO JOSE COSTA LIMA (OAB RJ150379)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E A NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELA RECORRENTE VENCIDA.. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001819-57.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 75)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNANDO FERNANDES DE ASSIS

RECORRIDO: TERESINHA DE JESUS MOURAO KAIPPERT (AUTOR)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5021953-30.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSE MARTINS MOREIRA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE LEVISKY ROMUALDO (OAB RJ248169)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO . INTIMEM-SE AS PARTES E, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5041812-88.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 77)

RECORRENTE: PAULINA GARCIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB RJ240091)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC (SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE POR FORÇA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA). INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006162-34.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: OSVALDO SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA ESPINDOLA (OAB RJ147393)

ADVOGADO(A): SILVANIA SANTOS MENEZES (OAB RJ226589)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013713-19.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 79)

RECORRENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ENCANTO (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): MARIA DO ROSARIO SOUSA GONCALVES (OAB RJ208068)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DAS COTAS CONDOMINIAIS, CONFORME PLANILHA JUNTADA COM A INICIAL (EVENTO 1 PLANILHA 3). CUSTAS PAGAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (AR. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5047632-25.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 80)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOTAE PROMOCAO E MARKETING LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEYVID MATTOS ESPOSITO (OAB RJ205833)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000399-90.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA DE OLIVEIRA DIAS (OAB RJ247978)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000713-93.2025.4.02.5116/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: OTACILIO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): RAFAEL RAMOS ABRAHAO (OAB MG151701)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5043315-47.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA LUCIA CONCEICAO SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5027307-92.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 84)

RECORRENTE: SEBASTIAO MARCOS DA MATA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5110693-88.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: LUIS CLAUDIO DE PAULA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MARQUES CAVALCANTE (OAB RJ231911)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083722-32.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: PATRICIA CORREA DE MELLO ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE ROCHA DEIAB (OAB RJ109493)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008062-72.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ROSANGELA DE LEMOS MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000572-92.2025.4.02.5110/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: DEBORA GONCALVES ROCHA MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)
RECORRENTE: GISELE MOTA SOARES DA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)
RECORRENTE: VIVIANE REGINA DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020852-14.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 89)

RECORRENTE: THEREZA CRISTINA PEREIRA GIL (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995), OBSERVANDO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA N° 5050840-27.2018.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RÉU: SILVANA CLAUDIA FELIPE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIA SILVA BARBOSA (OAB RJ141478)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS EM SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5039425-76.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: REGINA MARIA GONCALVES DOS REIS HYGINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO RODRIGUES MOTTA (OAB RJ147641)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5073217-21.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: MARCOS PEREIRA DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB MG164226)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA TORNAR SEM EFEITO O ACÓRDÃO ANTERIOR QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E, EM NOVO JULGAMENTO, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ORA REFORÇADOS PELA TESE FIRMADA NO TEMA 1.129/STJ. CONDENOU A PARTE RECORRENTE, ORA VENCIDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5059002-06.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSIMERI SANTOS SALVATIERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS (OAB RJ264032)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009606-03.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MOREIRA PORCIUNCULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ALAN PITANGUI GAVINHO (OAB RJ167229)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HAGUENAUER (OAB RJ173383)

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003763-75.2021.4.02.5114/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO (OAB MG084400)

ADVOGADO(A): ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE (OAB MG078069)

RECORRIDO: ELEIR GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE BAPTISTA LIMA DE SA MENEZES (OAB RJ099497)

PERITO: FLAVIA ALVES MONTEIRO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PARA QUE NO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO IMPOSTA AO BANCO BMG S/A, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, HAJA A COMPENSAÇÃO DA QUANTIA COMPROVADAMENTE LIBERADA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JÁ NO TOCANTE AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS APLICÁVEIS À CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS TERMOS INICIAS ACIMA DISCRIMINADOS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5006846-08.2021.4.02.5112/RJ (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARESSA DA SILVA MONTEIRO (OAB RJ200840)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS, COM EFEITO INFRINGENTE/MODIFICATIVO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5006394-67.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: FRANCISCO EVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE LEITE AMORIM RESENDE (OAB RJ128438)

ADVOGADO(A): MOISES MENEZES DE AMORIM (OAB RJ060734)

ADVOGADO(A): RODRIGO HONORIO PATRICIO DA SILVA (OAB RJ216698)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM

VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5085362-41.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: EDNA CONCEICAO SOUZA BELISARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, A FIM DE ARBITRAR A CONDENAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO TAL RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE SUA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5009283-81.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RUBIA CRISTINA BATISTA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES (OAB RJ103049)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA O FIM DE MANTER A SENTENÇA RECORRIDA E VOTO POR CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA COM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "DIF FOLGA ONSHORE" E "FOLGA TRABALHADA ONSHORE" E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO A ESTAS DUAS VERBAS. CONDENO A PARTE AUTORA VENCIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FICO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DEIXO DE CONDENAR A UNIÃO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE NÃO RESTOU TOTALMENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004323-70.2023.4.02.5106/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI I (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019004-33.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: JOSE AUGUSTO MIGUEIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA (OAB RJ079107)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, A FIM DE MAJORAR A CONDENAÇÃO IMPOSTA À CEF, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5007212-64.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PATRICIO ESTEVES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO GESTOR PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL INTERPOSTO NO EVENTO 30.

RECURSO CÍVEL N° 5014576-32.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALEXANDRE FEDERICI GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS E NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA RECORRIDADA. CUSTAS EX LEGE. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SORE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012718-18.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: VALDEMAR TEOFILO DE SOUZA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE TORRES DOS SANTOS (OAB RJ208920)

PERITO: CAIO TASSO BRETAS
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, A FIM DE DESCONSTITUIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5007102-77.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: JOAO BATISTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUSTAVO DE ASSIS RIOS (OAB RJ125205)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5003707-68.2023.4.02.5115/RJ (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: IVONE MACHADO DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB RJ170894)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5025091-95.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VINICIUS RODRIGUES NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA PERRONI BARBOSA NEVES (OAB RJ161127)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001618-47.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: MARLENE MUNIZ EDUARDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL TRAVASSOS NETO (OAB RJ118399)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PELA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À ECT, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5001089-46.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI II (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): NEI CALDERON
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001091-16.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI II (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001213-29.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI III (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001220-21.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI III (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): KARINA MARTINS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000867-69.2024.4.02.5109/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407)

RECORRENTE: MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA CALDEIRAS VILAS FERNANDES (OAB PE011754)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO CARNAÚBA DE MENEZES FILHO (OAB RJ169167)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES RECURSOS E JULGÁ-LOS PREJUDICADOS, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003848-74.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRIDO: RODRIGO FERNANDES DE MATOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ESTEVAO DA SILVA DAIER (OAB RJ225662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL

DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA DESCONSTITUÍDA SUA CONDENAÇÃO AUTÔNOMA POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO AGIBANK S/A. CONDENO TAL RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005658-45.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO TOULON (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): WILLIAM TEODORO DA SILVA FILHO (OAB RJ095879)

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007473-13.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (RÉU)
PROCURADOR(A): FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA
PROCURADOR(A): MARCELO RIBEIRO MARTINS
PROCURADOR(A): LEANDRO GOES WEBER

RECORRENTE: MARIA DO CARMO CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO E JULGAR PREJUDICADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001867-16.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI I (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5048695-85.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FERNANDO HENRIQUE LIMA RESENDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO SILVA PIMENTA (OAB MG128506)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002118-34.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI II (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILo ARAGAO SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002136-55.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI II (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002163-38.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI II (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001793-62.2024.4.02.5105/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: REINALDA GENESIO BESSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARLA RAFAELA MACEDO DE LACERDA (OAB RJ220808)

RECORRIDO: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. CONSIDERANDO A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DEIXO DE CONDENAR A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5056155-26.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: IDILZA DA CUNHA ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5056837-78.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAFAEL MARQUES XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA PERRONI BARBOSA NEVES (OAB RJ161127)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E

MANTER A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS ("DIF. COMPENSAÇÃO DE JORNADA" E "COMPENSAÇÃO DE JORNADA"). FICA MANTIDA A SENTENÇA QUANTO ÀS DEMAIS RUBRICAS. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE TOTALMENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5064922-53.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIS ALBERTO SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA MAGALHAES SISTELLO (OAB RJ116198)

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO GONCALVES COSTA CUERVO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5066860-83.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: REJANE BARROS SOUTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO DE VASCONCELLOS RIBEIRO (OAB RJ179178)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, EMBORA POR FUNDAMENTO DIVERSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, QUE ORA DEFIRO, CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA AUFERE RENDIMENTOS INFERIORES A CINCO SALÁRIOS-MÍNIMOS. PUBLIQUE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066999-35.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: ALINE LICHESKI WENGLAREK (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA REFORMAR A SENTENÇA E AFASTAR DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA A RUBRICA HRA (ADICIONAL HRA EVENTUAL NOS CONTRACHEQUES, DIF AHRA EVENTUAL). DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE TOTALMENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5069464-17.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RAQUEL SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5008809-28.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: BANCOSEGURO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB ES010792)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSEFINA FROES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO (OAB RJ105264)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5073463-75.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: ORLANDO FERREIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FÁBIO PUPO DE MORAES (OAB PR030227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB MG103082)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5076988-65.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: GABRIEL GURGEL DE FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICÍRIA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004041-92.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRIDO: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANAINA VALENTE BORGES BRAGA PIRES (OAB RJ110956)

ADVOGADO(A): AMANDA GONCALVES CARDOSO (OAB RJ184128)

ADVOGADO(A): LAUDECI OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES (OAB RJ183922)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES RECURSOS E JULGÁ-LOS PREJUDICADOS, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5082892-66.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MIGUEL MUBARACK HELUY (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR DA SILVA (OAB RJ153226)

RECORRIDO: MARIA CECILIA HELUY DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR DA SILVA (OAB RJ153226)

RECORRIDO: AUGUSTO CESAR HELUY DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR DA SILVA (OAB RJ153226)

RECORRIDO: ANTONIO FREDERICO HELUY DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR DA SILVA (OAB RJ153226)

RECORRIDO: ANA CRISTINA DANTAS CHALADOVSKY (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR DA SILVA (OAB RJ153226)

RECORRIDO: ANTONIO DANTAS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR DA SILVA (OAB RJ153226)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, COM A SUSPENSÃO DO FEITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ATÉ NOVA DECISÃO DO STF SOBRE A MATÉRIA, QUANDO ENTÃO ULTERIOR SENTENÇA DEVERÁ SER PROFERIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5002540-79.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: FLAVIO MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013304-42.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ARIANE DA SILVA TAYLOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013361-60.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: MIGUEL CARLOS DA SILVA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 3). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093618-02.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5094747-42.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5094830-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5099137-55.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: TELMA LEMOS SILVA JARDIM LAMEIRAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): INGRID ELISABETE DE OLIVEIRA QUADROS (OAB RJ209717)

ADVOGADO(A): LUCIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR (OAB RJ200550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5013940-08.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: ANDRE CARIBDIS DO NASCIMENTO DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 9). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002761-62.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: FABIO VIEIRA BATISTA DE NAZARE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001891-35.2024.4.02.5109/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)

ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)

ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)

ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)

ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)

ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014161-88.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: ANDRE LUIS MACHADO VASQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 3). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101565-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CRISTIANE SANTOS FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO

FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101515-81.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SOLANGE SOARES NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA CONCEICAO RIVAS CERQUEIRA (OAB RJ123216)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005864-74.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: KARINA DE ARAUJO DUARTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5106449-82.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: ELIANE CANDELARIA CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, EMBORA POR FUNDAMENTO DIVERSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, QUE ORA DEFIRO, UMA VEZ QUE OS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DA PARTE AUTORA NÃO SUPERAM A QUANTIA DE CINCO SALÁRIOS-MÍNIMOS. PUBLIQUE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5107060-35.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: AFONSO LUIS BASTOS HILDEBRANDT (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)
ADVOGADO(A): BARBARA LUIZA PINHO MUNIZ (OAB RJ233070)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)
RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. CUSTAS PELA UNIÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014841-73.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: IVAN GOMES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000066-19.2025.4.02.5110/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: LUCIMAR BARROS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002321-74.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: JOSE CARLOS DA SILVA (REPRESENTANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRENTE: GABRIEL SENA OLIVEIRA DA SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

RECURSO CÍVEL N° 5004638-45.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUCIANA CRETON AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004624-61.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: MARIA SEBASTIANA RIBEIRO NOVAIS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS FELIPE NOVAES DA SILVA (OAB RJ221031)

RECORRIDO: AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA (RÉU)

ADVOGADO(A): THAMires DE ARAÚJO LIMA (OAB SP347922)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5004662-73.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5000573-77.2025.4.02.5110/RJ (MESA: 67)

RECORRENTE: MARCIA CORTES COSTA LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006400-96.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA DRUMONT (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA SILVA DA ROCHA NICKEL (OAB RS061930)

ADVOGADO(A): CAMILA FENALTI SALLA (OAB RS115177)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA O FIM DE REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDADA A FIM DE QUE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA TAMBÉM SOBRE A RUBRICA HRA (ADICIONAL DE INTERVALO/ADICIONAL DE INTERVALO 32,5%/ADICIONAL HORA DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO - AHRA). MANTENHO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "DOBRA/DIAS EXTRAS A BORDO", "QUARENTENA/AIRLOCK", "DIAS EM CURSO" E "FERIADO". SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007922-61.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 69)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SIMONE DE OLIVEIRA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009302-22.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: MARIA ROSANE CASTILHO NUNES DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO DE BRITO GOMES (OAB RJ203382)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTença. CONDENo A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5009691-07.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: NIVIA RODRIGUES ALVES RIFI (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTença DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENo A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010849-97.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO LUIZ ZATT (OAB RJ247838)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTença COMO PROLATADA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELA UNIÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011005-85.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 73)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARCOS DANTAS LOUREIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001003-96.2025.4.02.5120/RJ (MESA: 74)

RECORRENTE: SUELI DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014231-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 75)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DOS IPES I (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, APENAS PARA QUE SEJA DECOTADA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5016236-93.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 76)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WILSON DE ARAUJO DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5016028-12.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 77)

RECORRENTE: RAFAEL DE TOLEDO CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR DIAS SARDINHA (OAB RJ233398)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)", respeitada a prescrição quinquenal, com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor. Publique-se. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à origem.

RECURSO CÍVEL N° 5016299-21.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FLAVIO DE SOUZA GATTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB RJ167810)

ADVOGADO(A): CARLA ANASTACIA DANIEL FREIXANET (OAB RJ128372)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5017505-70.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 79)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5018899-15.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 80)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: VERA LUCIA TORRES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019333-04.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CUSTAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019003-07.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: GETULIO PIRES DE MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA NA ORIGEM (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5021031-45.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VIVA VIDA FELICIDADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002008-13.2025.4.02.5102/RJ (MESA: 84)

RECORRENTE: SIMONE GONCALVES SEGATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHEL AVELINO DA SILVA (OAB RJ255503)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001761-29.2025.4.02.5103/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOCELI PINHEIRO MARTINS DA GAMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES NETO (OAB RJ151142)

INTERESSADO: A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - AP BRASIL (RÉU)

ADVOGADO(A): NYLSON DOS SANTOS JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5002834-15.2025.4.02.5110/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: ADRIANA BRUNO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA NA ORIGEM. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5034052-88.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: EMMANUEL BRANDAO NOBRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO UNICAMENTE PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. FICA MANTIDA A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002624-79.2025.4.02.5104/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: PEDRO TADEU OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELE VIEIRA BORGES YONEDA (OAB RJ251673)
ADVOGADO(A): RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)
ADVOGADO(A): JAQUELINE DA COSTA AGUIAR (OAB RJ251755)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3).

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5054120-59.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 89)

RECORRENTE: MARIA VICENTE ALVES
ADVOGADO(A): DANIEL DAVI DE SOUZA (OAB RJ260004)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5116849-63.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIO PLINIO REZENDE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAIS FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ177005)
ADVOGADO(A): THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ226751)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011212-38.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 91)

RECORRENTE: FELIPE SOUSA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FUNDO DO SEGURO OBRIG DE DANOS PESSOAIS CAUS POR VEIC AUT DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANP-FDPVAT (RÉU)

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR A CEF A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT, DEVENDO TAL MONTANTE SER CORRIGIDO PELO ÍNDICE IPCA-E DESDE A DATA DO SINISTRO, COM O ACRÉSCIMO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (SÚMULA 426/STJ). SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO.

RECURSO CÍVEL N° 5000585-16.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 92)

RECORRENTE: ZENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATHALIA ALMEIDA SILVA (OAB RJ231161)
ADVOGADO(A): ANDERSON ERNESTO CAROLI (OAB RJ217769)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - AP BRASIL (RÉU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5006813-32.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 93)

RECORRENTE: GIOVANNA MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA ARENA GORNE LEITE (OAB RJ161835)

RECORRENTE: DOUGLAS DE OLIVEIRA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA ARENA GORNE LEITE (OAB RJ161835)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): PAULO GENÁRIO BARRETO VANDERMAÁS CONTÃO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ARBITRADAS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COM SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

RECURSO CÍVEL N° 5096325-74.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 94)

RECORRENTE: LUIZ ANTONIO BARBOSA DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDVANILSON GERMANO DA SILVA (OAB RJ228312)

RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): SALVADOR VALADARES DE CARVALHO (OAB RJ098925)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DIEGO MARTIGNONI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. VOTO POR CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE RÉ. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003736-92.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 95)

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407)

RECORRENTE: EDILNO DA SILVA NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES RECURSOS E JULGÁ-LOS PREJUDICADOS, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001452-77.2022.4.02.5114/RJ (MESA: 96)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

ADVOGADO(A): LUIZ PAULO GARCIA PEREIRA (OAB SP317987)

ADVOGADO(A): PATRICIA ANTERO FERNANDES BASTOS (OAB SP319359)

ADVOGADO(A): GERSON FERREIRA RIBEIRO (OAB RJ217143)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB RJ181652)

RECORRIDO: PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PARA QUE NO TOCANTE AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS APLICÁVEIS À CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, O TERMO INICIAL A SER OBSERVADO SEJA A DATA DO SEU ARBITRAMENTO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5006448-12.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 97)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RENATO COSTA MOURA DE AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA UFF. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012339-65.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 98)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUIS HENRIQUE SOBRAL MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO MACHADO COSTA (OAB RJ163442)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, PARA QUE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO OCORRA APÓS A DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO PERICIAL JUDICIAL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE, EM PARTE.

RECURSO CÍVEL N° 5009335-19.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 99)

RECORRENTE: ROSANGELA DE SOUZA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA DA SILVA PEREIRA (OAB RJ225098)
ADVOGADO(A): TAUANI LETICIA CORREA MONTEIRO (OAB RJ231232)

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB MG103082)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA: A) CONDENAR O BANCO BMG S/A A CANCELAR O CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO; B) RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA PARTE AUTORA EM DECORRÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELA TAXA SELIC A PARTIR DAS DATAS DOS RESPECTIVOS DESCONTOS. A RESTITUIÇÃO DEVERÁ SE DAR DE FORMA SIMPLES QUANTO AOS VALORES DESCONTADOS ATÉ 30/03/2021 E EM DOBRO PARA OS VALORES DESCONTADOS A PARTIR DE ENTÃO; C) CONDENAR O BANCO BMG S/A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA PELA TAXA SELIC, CONTADOS DA CITAÇÃO. QUANTO AO INSS, VOTO POR REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENÁ-LO A SE ABSTER DE REALIZAR DESCONTOS NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA PARTE AUTORA RELATIVOS AO CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO ORA DECLARADO NULO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO.

RECURSO CÍVEL N° 5001867-92.2024.4.02.5113/RJ (MESA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: SANDRA DO VALE MONCORES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA SILVA DA COSTA XAVIER (OAB RJ209226)

ADVOGADO(A): HELENA MARIA COSTA OLIVEIRA FRANCA E SILVA (OAB RJ123752)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001924-25.2024.4.02.5109/RJ (MESA: 101)

RECORRENTE: IONE COELHO DE OLIVEIRA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB RJ240315)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR TRATAR SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5015799-52.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 102)

RECORRENTE: THAIS BERNARDO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLO ANNUNZIATA RAMOS JUNIOR (OAB RJ259047)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 4, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5000335-59.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 103)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LUIZ EDUARDO BARBOSA ABRAO (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PELA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À ECT, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5004670-24.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 104)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANTONIO CEZAR (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO , APENAS PARA REDUZIR O MONTANTE DO VALOR DOS DANOS MORAIS PARA 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EIS QUE A PARTE RECORRENTE É VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL N° 5008442-62.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 105)

RECORRENTE: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA RAMALHO DOS SANTOS (OAB RJ186622)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5017245-34.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 106)

RECORRENTE: NERCILIO NOGUEIRA DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANIA PRISCO GALVAO (OAB RJ200835)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002103-59.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: LUCIANO DA ROCHA MARVILA VEIGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREIA LUIZA DE AZEVEDO PINHAO (OAB RJ150775)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004829-24.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 108)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)
RECORRIDO: LAERCIO BATISTA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO SOARES GARCIA (OAB RJ161022)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES RECURSOS E JULGÁ-LOS PREJUDICADOS, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5002887-36.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SANTIAGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003435-73.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 110)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WANTUIR SOARES DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

INTERESSADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (RÉU)

ADVOGADO(A): CLARA ALCÂNTARA BOTELHO MACHADO

INTERESSADO: ABPAP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS (RÉU)

ADVOGADO(A): FELIPE SIMIM COLLARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5007386-57.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PATRICIA CONCEICAO DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO FRANCISCO DE BELFORD RODRIGUES DE BRITTO (OAB RJ213389)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA UNICAMENTE PARA ADEQUAR A EMENTA DO JULGADO AO CASO CONCRETO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010221-18.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 112)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRIDO: ADRIANA ANDRESA DE SOUZA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR (OAB RJ216750)

ADVOGADO(A): CLAUDIA CHRISTINA SILVA PEREIRA (OAB RJ143155)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES RECURSOS E JULGÁ-LOS PREJUDICADOS, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5107476-03.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 113)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: TIAGO VIANA CABRAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA GOMES (OAB RJ146846)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA O FIM REFORMAR A SENTENÇA QUANTO ÀS RUBRICAS "FOLGA INDENIZ/QUARENTENA" E "FOLGA INDENIZ/CURSO" PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. FICA MANTIDA A SENTENÇA COM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGA INDENIZADA". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE TOTALMENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010774-65.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 114)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO FORTUNATO DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ196785)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

RECORRIDO: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RÉU)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES RECURSOS E JULGÁ-LOS PREJUDICADOS, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5010803-42.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 115)

RECORRENTE: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)

ADVOGADO(A): CAMILA PELLEGRINO RIBEIRO DA SILVA (OAB SP277771)

ADVOGADO(A): CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR (OAB SP221160)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SUELÍ DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR NUNES LAGOA (OAB RJ210761)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES RECURSOS E JULGÁ-LOS PREJUDICADOS, ANULANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5020332-54.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: MATHEUS YOSHIO DOS SANTOS ITO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LORRANE TORRES ANDRIANI (OAB PE043842)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002690-94.2023.4.02.5115/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: MARISA CAETANO DO AMARAL SALLES SCALI (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME DA COSTA OLIVEIRA (OAB RJ164746)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: EDUARDA CAETANO AMARAL LOBO MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME DA COSTA OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º, ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003265-04.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DOS REIS DUARTE MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA DE OLIVEIRA VILALVA (OAB RJ151165)

RECORRIDO: ASPECIR PREVIDENCIA (RÉU)

ADVOGADO(A): MARCELO NORONHA PEIXOTO (OAB RS095975)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E CONDENAR AS RÉS A PROMOVER À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS NA CONTA DA RECORRENTE, EM DOBRO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013237-24.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALZIRA PEREIRA CAMARA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA (OAB RJ223234)

RECORRIDO: MARIANA CAMARA DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA (OAB RJ223234)
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU NO VALOR DA CAUSA, EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5053848-02.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RICARDO LUIZ SICHEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): VOLKHART LUDWIG HANEWALD (OAB RJ149167)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099131-48.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JANAINA FARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL KELI BARBOSA DE MACEDO (OAB RJ229427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/9. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004764-69.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: PEDRO LEO APPARECIDO DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE NASCIMENTO DE CARVALHO (OAB RJ243834)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE

DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5027235-08.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: GEISA DA SILVA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENDLER HENDLER (OAB RS059891)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE NEGATIVA DE JURISDIÇÃO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002062-71.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JADER DE SOUSA E SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MILENA MENDONCA LOPES (OAB RJ243262)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066913-64.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

RECORRIDO: SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA SA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HYAGO ALVES VIANA (OAB DF049122)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CADA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014211-10.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ACACIO JOSE MAIOLI TOSTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOÃO PEDRO SILVEIRA SOARES (OAB RS126126)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004645-26.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: CARLOS TADEU ALCATRAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA TEIXEIRA TAVARES MONTERO BREDER (OAB RJ205042)

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SANTA CRUZ TORQUATO (OAB RJ171461)

ADVOGADO(A): CARLOS RENATO SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ220960)

ADVOGADO(A): GABRIEL DE LIMA ROCHA MENDES SOARES (OAB RJ222756)

ADVOGADO(A): ANA CLARA FERREIRA DOS SANTOS (OAB RJ254306)

ADVOGADO(A): MARIANA RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ203374)

ADVOGADO(A): AMARALINA LIMA SOUSA (OAB RJ240342)

ADVOGADO(A): AURIMAR DOS SANTOS MARTINS (OAB RJ252898)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013236-08.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 13)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL Nº 5001073-81.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALCINA DOS SANTOS MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS (OAB RJ130559)

ADVOGADO(A): CAROLINA VERONESI HAERTEL (OAB RJ212378)

ADVOGADO(A): EDSON ALVES DE MOURA (OAB RJ186714)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE SANT'ANA (OAB RJ187788)

ADVOGADO(A): DUANE VIANNA DE SANTANA (OAB RJ221839)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015414-15.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 15)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** CONDOMINIO VIVENDAS DO IMPERIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCIANO MACEDO GUEDES (OAB RJ097610)**INTERESSADO:** SERGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO (RÉU)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA MAIOR INSTRUÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DE OFÍCIO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009050-64.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 16)**RECORRENTE:** CONDOMINIO FELICIDADE RESIDENCIAL CLUBE ETAPA 2 (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** THAMY DOLCI NAKASHOJI (OAB PR088037)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000673-63.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 17)**RECORRENTE:** JULIO CESAR CANANEA GARCIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS (OAB RJ249910)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCIDES NEY JOSE GOMES**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5026845-38.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 18)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ELISIANE RODRIGUES GARIOLI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA NOELY MAIA DALEFFI (OAB SP481284)**ADVOGADO(A):** ISABELLE CARAPINHA RIBEIRO (OAB MG217481)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N^º 5030824-08.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: VIVIAN DOS SANTOS TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5000538-78.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI (RÉU)

PROCURADOR(A): FRANCISCO MIGUEL SOARES

RECORRIDO: LUIZ PHELIPPE DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: LUCIENE DA SILVA ANTONIO (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS (INTERESSADO)

INTERESSADO: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5001087-82.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO SEROA AZI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: GLAUCIENE MARA TEIXEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO DE ASSIS FERREIRA (OAB RJ189399)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF E DA PARTE AUTORA. CONDENO AMBOS OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, SUSPENDENDO OS HONORÁRIOS DEVIDOS PELA PARTE AUTORA NOS TERMOS DO ART. 98 DO CPC, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA NO EVENTO 3. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002800-74.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ADILSON GOMES OLIVEIRA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUAN DE SOUZA (OAB RJ234265)

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO DOS REIS (OAB RJ200073)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003671-07.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: SOLANGE MARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE ADAO DE SOUZA (OAB RJ174283)

RECORRIDO: CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A (RÉU)

ADVOGADO(A): GERSON GARCIA CERVANTES (OAB RJ237396)

ADVOGADO(A): ROBERTA MESTRE LOPES (OAB SP255247)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º, ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001831-77.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: MARIA LUCIA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOB O VALOR DA CAUSA, A PARTE RECORRENTE VENCIDA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001086-76.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: JONATHAN SILVA GLORIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE CARDOSO DE SOUSA E SILVA (OAB RJ180547)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º, ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000376-35.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RITA LUZIETE GUIMARAES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008514-08.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: MARCELO BELLO FRANCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE PAIVA (OAB RJ262856)
ADVOGADO(A): JAYME GUILHERME COUCEIRO FILHO (OAB RJ174315)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE RÉ A PAGAR AO AUTOR, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, O BÔNUS DE EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE NA ATIVIDADE DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO, INSTITuíDO PELA LEI N° 13.464/2017, DE FORMA INTEGRAL, NO MESMO VALOR PAGO AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, ATÉ A

EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL (MARÇO DE 2024). SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS INCIDIRÃO JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, CONFORME O ÍNDICE OFICIAL DA REMUNERAÇÃO OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O IPCA-E, DESDE QUANDO DEVIDO CADA PAGAMENTO ATÉ 08/12/2021. A PARTIR DE 09/12/2021 DEVERÁ SER APLICADO A SELIC, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 113/21. LIMITADO O VALOR DOS ATRASADOS E DAS DOZE VINCENDAS À ALÇADA, NOS TERMOS DO TEMA 1030 DO STJ, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL (EVENTO 12, TERMREN2). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5053733-44.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 28)**

RECORRENTE: FRANCISCO GONCALVES PEDRAL

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO O INDEFERIMENTO DOS RESSARCIMENTOS REQUERIDOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5057519-96.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 29)**

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5001799-48.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: HERVAL SOUZA NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031980-65.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: JONATHAN SANTOS CARDELLI (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO JOSE COSTA LIMA (OAB RJ150379)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5111943-25.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE DE MELO BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO KAWAGUTI ISIKAWA (OAB RN015195B)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA DECLARAR A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA TAMBÉM SOBRE A RUBRICA "DIF. ANT. COMPENSAVEL INDENIZAÇÃO DE FOLGA", COM A REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS COM APLICAÇÃO DA SELIC E OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5019154-70.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N^º 5003058-02.2024.4.02.5105/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: AUGUSTO MASSAUD PEDRETTI (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO SILVA PIMENTA (OAB MG128506)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CADA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5078106-76.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIANA PESSOA BEZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO JATOBÁ DE SOUZA (OAB AL018455)

ADVOGADO(A): EWERTON GABRIEL PROTASIO DE OLIVEIRA (OAB AL010220)

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CADA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5053179-12.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: CASSIO SCHNEIDER PAULA

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRENTE: JOSE CARLOS DO COUTO PAULA

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A LIMINAR DEFERIDA PARA QUE OS RÉUS, DENTRO DE SUAS ESFERAS DE COMPETÊNCIAS, PROVIDENCIEM A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DO AUTOR, COM AS CAUTELAS ACIMA E CONSIDERANDO O QUADRO MÉDICO QUANDO DA SUA EFETIVAÇÃO, PARA HOSPITAL DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE QUE REALIZE O PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006538-40.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA VERDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5011617-06.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: NATANAEL GOMES CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WAGNER GASPARI RIBEIRO (OAB RJ153163)

ADVOGADO(A): JAMIE PONTES BUARQUE (OAB RJ189337)

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5011063-95.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDUARDO AUGUSTO REIS JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO AO AUXÍLIO FARDAMENTO, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO E DELIMITAR O PERÍODO A SER INDENIZADO A TÍTULO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS PROPORCIONAIS REFERENTE AO PERÍODO EM QUE O AUTOR ATUOU COMO ALUNO DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO (CPOR). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5004745-63.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDERSON DA SILVA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS

DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002462-02.2021.4.02.5112/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: JOSE ROBERTO FERREIRA DE FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTORIA REZENDE COSTA DE ALMEIDA (OAB RJ220653)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101029-33.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RICARDO DE OLIVEIRA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA FELIPE (OAB RJ179655)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5033879-64.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095309-51.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FERNANDA LUCIA LOBATO DA SILVA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5045934-47.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JUCINALDO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5000431-58.2025.4.02.5115/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: SIMONE DOMINGOS DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5094613-15.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: MARCELO DE PAIVA MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5092116-28.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: FERNANDO JOSE NOGUEIRA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO CAILLEAUX CEZAR (OAB RJ094757)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

INTERESSADO: FLAVIO JOSE NOGUEIRA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO CAILLEAUX CEZAR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.
CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087275-87.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: JULIANA LEITE DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000429-37.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 50)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5119180-47.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARTA CORREA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5027944-43.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FLAVIO NOGUEIRA AUGUSTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5045323-31.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: FLAVIA MATTOS SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA FIXANDO O ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE EM 10% (RECURSO DA UNIÃO), COM ATRASADOS A PARTIR DO PARECER TÉCNICO Nº 4/2018-HFSE/COGEP/HFSE/DGHMS-RJ/SAS/MS (EVENTO 1, OUT3), DATADO DE 17/12/2018, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (RECURSO DA PARTE AUTORA). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTES RECORRENTES VENCEDORAS, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5075741-54.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: MARCIA MARIA VIANA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AIBERNON MACIEL ARAUJO (OAB RJ094025)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006736-03.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCELO AZEVEDO PESSOA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5007019-26.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N^º 5002106-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VIVA VIDA FELICIDADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH DA SILVA PEREIRA REIS (OAB RJ119928)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5020149-83.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: JULIA LIMA DE ALCANTARA ARARIPE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5005220-34.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: ARTUR MILLER LEAL BERSOT (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5011949-87.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: VANIA CORDOVIL DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5036968-95.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N^o 5034670-33.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: ROSANE SOUZA DA SILVA VIANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO, COM A CITAÇÃO DO RÉU PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5042701-42.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: OSMAR MALTA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO, COM A CITAÇÃO DO RÉU PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011883-41.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: ANA GEISA BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101609-29.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: MARINELZA AURORA FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO DO EVENTO 46 DE NÃO CONHECER DO RECURSO, CONDENANDO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5022119-55.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5132340-42.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 67)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAFAEL CARNEIRO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO ALVES MIRANDA (OAB RJ087505)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEIXANDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. DEVOLVAM-SE OS AUTOS À GESTÃO DAS TURMAS PARA O ENCAMINHAMENTO QUE ENTENDER CABÍVEL.

RECURSO CÍVEL N° 5004103-19.2021.4.02.5114/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: JESSICA CORREA MARTELETE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (OAB RJ119895)

INTERESSADO: WISH BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (RÉU)

INTERESSADO: EBANX LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO RICARDO SCHMITT

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, APENAS PARA QUE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL SEJA FEITO DE FORMA SIMPLES E PARA REDUZIR O VALOR DO DANO MORAL PARA R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). E CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA EBANX LTDA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM FACE DA MESMA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TEREM SIDO OS RECORRENTES VENCEDORES. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5050428-86.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 69)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5001482-98.2025.4.02.5117/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CATIA LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002094-18.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NAZIRA FREITAS CHAVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5102049-25.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RONALDO DA COSTA FLORES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODOLFO CALZOLARI SILVA (OAB RJ214297)

INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5009786-23.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSANE MARIA LADEIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5007499-78.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 74)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N^º 5055349-54.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 75)

RECORRENTE: MARCIA MACEDO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5065177-11.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GIULIANO ROUSSEAU PESSANHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE LEVISKY ROMUALDO (OAB RJ248169)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004478-33.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 77)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PETER MARIANNO DE MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO AUGUSTO PEREIRA TRAIRI (OAB RJ208696)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044463-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCO AURELIO DO NASCIMENTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUDMILA BOLIVAR FAIOLI SILVA (OAB RJ184012)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO Á RUBRICA "INDENIZAÇÃO POR DESGASTE ORGÂNICO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AO MESMO EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008319-70.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 79)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO FARIAS ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAUL DOS SANTOS (OAB RJ146225)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À RUBRICA "DIÁRIA DE VIAGEM", "CURSO NA FOLGA" E "DIAS DE DOBRA", MANTENDO EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5067703-48.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 80)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MAYCON DE MOURA RITO PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA DA CUNHA SILVA VASCONCELOS JORGE (OAB RJ258166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011943-42.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARIO IVO DA SILVA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA BENEDITO (OAB RJ253583)

ADVOGADO(A): ROSANE LACERDA SANDY (OAB RJ223949)

RECORRIDO: ALBA CRISTINA PASCOAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA BENEDITO (OAB RJ253583)

ADVOGADO(A): ROSANE LACERDA SANDY (OAB RJ223949)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE DA CEF E INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PLEITO ADUZIDO EM FACE DA CEF. E JULGAR DE OFÍCIO EXTINTO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, O PLEITO ADUZIDO EM FACE DA CAIXA SEGURADORA S/A, ANTE A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA CEF, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. E SEM HONORÁRIOS EM FACE DA CAIXA SEGURADORA ANTE A INCOMPETÊNCIA RECONHECIDA DE OFÍCIO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006506-23.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SERGIO DOS SANTOS (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): PASCOAL RENATO IZABEL NICOLAU (OAB RJ096782)

RECORRIDO: GILLIANA CORDEIRO DOS SANTOS RISCADO (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): PASCOAL RENATO IZABEL NICOLAU (OAB RJ096782)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL EM FACE DA AUTARQUIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5080427-84.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FERNANDA PESSANHA DE MORAES ROQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ PORTUGAL MARQUES (OAB RJ198903)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, COM A FUNDAMENTAÇÃO AGREGADA.

CONDENO A RECORRENTE VENCIDA, EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000230-19.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ADRIANA EMILIANO MARTINS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): IVANO BERNADINO DO CARMO (OAB RJ174192)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): MIRNA CASTELLO GOMES FRANCA

RECORRIDO: UNIMED NOVA IGUAÇU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): GERSON STOCCHI DE SIQUEIRA (OAB RJ75970)

ADVOGADO(A): GUSTAVO DAMAZIO DE NORONHA (OAB RJ104445)

ADVOGADO(A): MAURO DA CRUZ JACOB (OAB RJ142201)

ADVOGADO(A): LEANDRO DAUMAS PASSOS (OAB RJ093571)

ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO PEREIRA (OAB RJ134679)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO REFERENTE À UNIMED NOVA IGUAÇU, MANTENDO APENAS A CONDENAÇÃO DA UNIÃO A CANCELAR A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 2018/729717514192854. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002469-68.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONÇALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRIDO: DALVA DE OLIVEIRA PIRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

PERITO: MELLYNTHEN DOMINGUES BROCCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000839-77.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RENATO ALCIR MAYER DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATANIEL DUARTE RODRIGUES (OAB RJ164339)

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL (RÉU)

ADVOGADO(A): STHEFANE DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO(A): PEDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002746-20.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ERZI PEREIRA DE MATOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA GONÇALVES CARDOSO (OAB RJ184128)

ADVOGADO(A): JANAINA VALENTE BORGES BRAGA PIRES (OAB RJ110956)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB (RÉU)

ADVOGADO(A): DIOGO IBRAHIM CAMPOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005618-90.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SILVA XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO(A): ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB RJ122895)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5080276-21.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 89)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARLENE SANTOS GABRIEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002644-79.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RAFAEL LOPES MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES (OAB MG105813)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020700-07.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 91)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LOYOLA (OAB RJ189085)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO BB, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO EM DESFAVOR DA MESMA. MANTENDO A EXTINÇÃO SEM MÉRITO EM FACE DA BANCO DO BRASIL POR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006066-69.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 92)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: ELOI MADEIRA DO AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): TICIANE ALVES VILLAS BOAS DE OLIVEIRA (OAB RJ231298)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO BB, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO EM DESFAVOR DA MESMA. MANTENDO A EXTINÇÃO SEM MÉRITO EM FACE DA BANCO DO BRASIL POR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5062302-68.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINE NOBREGA PAULINO (OAB RJ227623)

ADVOGADO(A): ANDREA NUNES DE MEDEIROS (OAB RJ098815)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006860-83.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5005335-67.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 95)

RECORRENTE: ROSANGELA PEREIRA DA FRANCA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI (OAB SP173969)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO EM DESFAVOR DA MESMA. MANTIDA A EXTINÇÃO SEM MÉRITO EM FACE DA BANCO DO BRASIL POR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004227-18.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 96)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRENTE: ADRIANA LEAL STHEL GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR MORAES ROLIM CANDIDO (OAB RJ178592)
ADVOGADO(A): BERNARDO GUIMARAES MUNIZ NOGUEIRA (OAB RJ173618)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5027219-54.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 97)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TADEU RESENDE DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016513-12.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CASSIO MAIA PESSANHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008912-38.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WALLACE HOLANDA TORRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005557-17.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 100)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HENIO VIANA VIEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: RESIDENCIAL CANELA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA (OAB RJ200435)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5054148-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 101)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FLAVIO DUARTE DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSEANE SOUZA DE MENEZES (OAB RJ198571)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006989-88.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 102)

RECORRENTE: ROSANE DELFINA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003828-07.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 103)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALEXEI ABIEL MUÑOZ ALVAREZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA FORUM CRIMINAL TRF RJ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005596-32.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 104)

RECORRENTE: SIGLIA LIVIA GUIMARAES DE MATOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB RJ122895)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO

MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005060-21.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 105)

RECORRENTE: ELIANE SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, DE NATUREZA TERMINATIVA, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE DECLINE O FEITO À UMA DAS VARAS DE EXECUÇÃO COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL TRIBUTÁRIO DA CAPITAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCIDO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012215-74.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 106)

RECORRENTE: MARIA DO CARMO SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112190-06.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 107)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEIDIMAR CARVALHO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGA", DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA E À DESP. VIAGENS ART. 457/CLT. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5056555-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 108)

RECORRENTE: TANIA PESSOA DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALERIA SANDMAN DA SILVA (OAB RJ140393)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC, DIANTE DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5075240-95.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 109)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5030327-28.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 110)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5003247-50.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 111)

RECORRENTE: LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE RÉ A RESTABELECER O AUXÍLIO TRANSPORTE DO AUTOR, ENQUANTO NÃO UTILIZAR EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE GRATUITO, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE GRATUITO EXCLUSIVAMENTE E AUXÍLIO TRANSPORTE, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, À EXCEÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 2º, IV INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGD/ME N^o 207/2019. SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS INCIDIRÃO JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, CONFORME O ÍNDICE OFICIAL DA REMUNERAÇÃO OFICIAL DA CADERNETA DE POUANÇA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O IPCA-E, DESDE QUANDO DEVIDO CADA PAGAMENTO ATÉ 08/12/2021. A PARTIR DE 09/12/2021 DEVERÁ SER APLICADO A SELIC, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 113/21. LIMITADO O VALOR DOS ATRASADOS E DAS DOZE VINCENDAS À ALÇADA, NOS TERMOS DO TEMA 1030 DO STJ, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL (EVENTO 1, TERMREN7). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031955-18.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 112)

RECORRENTE: VALTER VIEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS GOMES PINTO (OAB RJ028849)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5026777-88.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 113)

RECORRENTE: JOSE EUGENIO MOURAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FERNANDES FURTADO (OAB RJ120334)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DE OFÍCIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001208-51.2022.4.02.5114/RJ (MESA: 114)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: GILMARA PEREIRA PAULA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (OAB RJ119895)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO; E CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL APONTADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5058157-32.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 115)

RECORRENTE: MARCELO MEDEIROS LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALDERY SANTOS (OAB RJ252430)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO

SENTO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17.
CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA APRESENTADA, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009827-87.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 116)

RECORRENTE: DANIEL MOREIRA CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002275-98.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 117)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SELMA VENTURA XAVIER RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5034626-14.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 118)

RECORRENTE: JENISSON QUERINO SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17.

CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.^o 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA APRESENTADA, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5015996-07.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 119)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FANY FELIX DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5033855-36.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 120)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RICARDO BICALHO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5003495-46.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 121)

RECORRENTE: MARIA DO CARMO AUGUSTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA DOS REIS DUARTE (OAB RJ223382)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CINAAP - CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA (OAB SP216045)

RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5077062-22.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 122)

RECORRENTE: VANDA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES (RÉU)

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES EGYDIO BEZERRA DE MENEZES (OAB CE026515)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5002479-27.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 123)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DANILO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

INTERESSADO: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS

ADVOGADO(A): DANIEL GERBER

ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL N° 5002249-30.2025.4.02.5120/RJ (MESA: 124)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5085539-34.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 125)

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIENE FRANCISCO DE MENEZES (OAB RJ223962)

ADVOGADO(A): ROBERTA LINS DE SOUSA (OAB RJ219065)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004228-03.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 126)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ADAO ARNALDO PINHEIRO FIALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): IGOR MORAES ROLIM CANDIDO (OAB RJ178592)

ADVOGADO(A): BERNARDO GUIMARAES MUNIZ NOGUEIRA (OAB RJ173618)

RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PERÍODO, SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007307-57.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 127)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DIOGO PEIXOTO DE OLIVEIRA (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5042298-73.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 128)

RECORRENTE: ASTROGILDA DA SILVA FERREIRA BERNARDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: ANDDAP ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL Nº 5003017-13.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 129)

RECORRENTE: ROSANGELA DE ALMEIDA RAMALHO LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CINAAP - CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO MAS DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROLATADA NA ADPF 1236.

RECURSO CÍVEL Nº 5006960-55.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 130)

RECORRENTE: EDILENE RIBEIRO BARBOSA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NOS TERMOS ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA ANULAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5102945-68.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 131)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: GERALDO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006961-97.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 132)

RECORRENTE: DASYMAR MARTINS DA SILVA LUCAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006991-35.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 133)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5013891-64.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5050369-64.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 135)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5021009-84.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 136)

RECORRENTE: WANDERSON OTAVIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 15:45 horas, tendo sido julgado(s) 340 processo(s).

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.